



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • Nº 1611 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 12 DE JANEIRO DE 2023

Cerca de 260 pacientes são atendidos no Mutirão da Catarata

Operações foram realizadas entre segunda e terça, no ginásio do Estádio Municipal, no Balneário

Entre os dias 09 e 10 de janeiro, cerca de 260 pessoas tiveram a oportunidade de receberem uma visão de qualidade graças ao Mutirão de Catarata que é realizado pelo Hospital Municipal da Japuiba, com parceria da Secretaria de Saúde. No mutirão, os processos cirúrgicos foram feitos numa carreta adaptada, localizada no ginásio do Estádio Municipal, cumprindo todos os protocolos exigidos pela Vigilância Sanitária.

- A ação de hoje é muito importante, pois permite que os pacientes sejam beneficiados com uma visão de qualidade, por meio das cirurgias de catarata, com um pré e pós cirúrgico de qualidade - comentou a técnica de enfermagem, Rosiara Nóbrega.

Os pacientes que são inseridos no mutirão de catarata passam por uma triagem dentro da Rede Municipal de Saúde. O morador deve procurar a unidade de saúde mais próxima de sua residência para ter acesso ao atendimento. Chegando no local, com base na queixa do paciente, o médico clínico realiza o encaminhamento para o profissional oftalmológico. A própria ESF encaminha os dados do mesmo para a central de regulação do município. Os atendimentos oftalmológicos são agendados pela regulação, sendo realizados no Hospital Municipal da Japuiba. Depois da realização de consultas e exames, havendo a necessidade constatada pelos especialistas, o paciente será encaminhado



para um dos mutirões de catarata.

A cirurgia causa um impacto positivo na vida das pessoas que percebem a melhora logo após saírem do procedimento. Uma delas é a moradora da Japuiba, Ana Lúcia de Oliveira, que destacou o ótimo trabalho realizado pelos profissionais da Prefeitura de Angra, além da emoção de ter sua visão melhorada gratuitamente.

- Estou me sentindo super bem, uma cirurgia muito rápida e de qualidade. O atendimento dos funcionários da Prefeitura foi ótimo, fui super bem atendida em todas as fases do Mutirão - comentou a moradora.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 001/2023/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA** paralise os serviços, objeto do contrato 066/2021 – Processo 2021010322 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA ESTRADA DO CONTORNO, TRECHO BONFIM AO ENCRUZO DA ENSEADA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado a partir do dia 05/01/2023. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃS SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 140/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 140/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CORNELIS VEROLME- JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ** **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CORNELIS VEROLME- JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 30/01/2023 e término em 29/04/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 05/01/2023, do processo administrativo 2022018639

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023

ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 016/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 014/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA NOVA E.M. NA RUA BOA ESPERANÇA COM ACRÉSCIMO DE PAVIMENTO SUPERIOR E OUTROS SERVIÇOS - FRADE - (AO LADO DA E. M. JOSE LUIZ RIBEIRO RESECK) - ANGRA DOS REIS-RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 09/01/2023 e término em 07/02/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 05/01/2023, do processo administrativo 2019013917

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023

ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 070/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 070/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REMANESCENTE DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CAMPO BNH - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 15/01/2023 e término em 16/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Conforme Autorização Do Secretário De Infraestrutura E Obras Públicas, Processo Administrativo 2021016142

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023

ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 044/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditivo de prazo ao Contrato de obras nº 044/2021 referente a CONSTRUÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ASILO MUNICIPAL

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **25/01/2023** e término em **24/04/2023**.

trutura e Obras Públicas, constante no processo 2020006404

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8666/93

ANGRA DOS REIS,
05 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 05/01/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraes-

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
ARTIGO 22, PARÁGRAFO PRIMEIRO
DA LEI Nº 7.892/2013

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVE SUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2022/FTAR, celebrada através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022/FTAR, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotivos terrestres 0km (zero-quilômetro), com ano de fabricação não inferior a 2021 (dois mil e vinte e um), equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, pelo prazo de 12 (doze) meses, com seguro compreensivo e quantidades e exigências no Termo de Referência e detalhamento nos Itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 0KM (zero-quilômetro), motor 1.0, tipo passeio, sem motorista, sem combustível, capacidade de 05(cinco) passageiros; Mínimo de 75 CV de potência; Transmissão manual, com 5 (cinco) velocidades e marcha a ré. Período de locação: 12 meses	SDSP.SEASS	01	R\$ 2.340,00	R\$ 28.080,00
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 0KM (zero-quilômetro), motor mínimo 1.4, tipo sedan, sem motorista, sem combustível, capacidade de 05(cinco) passageiros; Mínimo de 85 CV de potência; Transmissão automática, com 5(cinco) velocidades e marcha a ré. Período de locação: 12 meses	SDSP.SEASS	01	R\$ 2.860,00	R\$ 34.320,00

VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 22, Parágrafo Primeiro, da Lei n.º 7.892/2013

AUTORIZAÇÃO: O Fundo Municipal de Assistência Social através da Secretaria-Executiva de Assistência Social, adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 002/2022/FTAR, celebrada através do Pregão Presencial nº 002/2022/FTAR, que passa fazer parte do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/01/2022

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 012/2022/CME, realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1605, de 28 de dezembro de 2022, página 45, deverá ser retificada e passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 012/2022/CME

Leia-se:

PORTARIA Nº 013/2022/CME

SILVIA ALMEIDA LIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do show da dupla “**DIEGO & VICTOR HUGO**”, para a apresentação no evento “Angra 521 Anos”, na forma do Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 1993, bem como demais legislações pertinentes.

PRAZO: Data: 07/01/2023, Horário de início: 23h30, Horário de término: 1h, Local: Praia do Anil.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 10010000 Ficha: 20220867, Dotação Orçamentária: 20.2019.23.695.0209.1486.3 3903999, Nota de Empenho nº: 5070, de 27/12/2022, no valor de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Even-

tos às fls. 69, constante do processo administrativo nº 2022045974, de 13/12/2022.

DATA DA ASSINATURA:04/01/2023

ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: 2021018717

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

1 – RELATÓRIO

Nos termos do processo administrativo nº 2021018717, com base na constatação de descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2021 e Ata de Registro de Preços nº 378/2021, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis**, representado pelo Secretário de Administração e a **Empresa UPS Tecnologia LTDA**, tendo como objeto a realização de manutenção preventiva e corretiva dos geradores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Conforme se observa no Termo de Referência que consta nos autos acima mencionado, justificou-se a abertura do processo licitatório tendo em vista a necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos geradores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis que se encontravam inoperantes.

Seguindo os procedimentos inerentes à Administração Pública para contratações de serviços, com base na Lei 8.666/1993, procedeu-se regularmente com a Licitação e a devida publicação do Edital nº 100/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com a finalidade de suprir a necessidade administrativa.

No dia 15 de dezembro de 2021, o objeto da contratação foi adjudicado para a empresa acima mencionada, pelo menor lance, no valor de R\$ 10.200,00, tendo sido, posteriormente, firmada a Ata de Registro de Preços nº 378/2021, após o cumprimento regular de todas as etapas necessárias para a contratação pública.

Consoante documentos constantes nos autos do processo, observa-se a previsão, no Termo de Referência, de que a manutenção corretiva deveria ser executada no início do contrato para garantir o funcionamento dos geradores, com as manutenções que posteriormente se fizessem necessárias, seguindo com a substituição de imediato das peças com defeito, o que não foi cumprido pela contratada, tendo em vista que até a presente data os equipamentos se encontram inoperantes.

Dos fatos analisados verifica-se que a empresa violou as disposições contratuais e legais relacionadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 378/2021.

2 – DA DEFESA

A empresa apresentou defesa prévia nos autos, tempestivamente, no dia 24/10/2022, com a alegação de que o valor gasto em peças e reparos ultrapassa R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o que inviabiliza a prestação do serviço, posto que o valor mensal do contrato é de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Requer, também, a rescisão amigável do contrato com base no artigo 79, II, da Lei 8.666/1993.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

Sobre a rescisão do instrumento contratual, o artigo 78 da Lei 8666/1993, estabelece:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Em complemento ao dispositivo anterior mencionado, depreende-se do artigo 79, inciso I da Lei 8.666/1993:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

De outro lado, ao participar da licitação, a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, legais e constitucionais e especificidades da prestação do serviço objeto do Edital nº 100/2021 e Ata de Registro de Preços nº 378/2021, não podendo no decorrer de sua execução descumprir tais normas sem motivo idôneo que a justifique.

Dito isto, respeito das penalidades administrativas, a Lei 8.666/1993, em seu artigo 87 prevê:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada,

além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

No mesmo sentido, no instrumento convocatório constam as seguintes cláusulas que justificam a aplicação das penalidades:

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

22.1 *A inexecução da entrega total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:*

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Nesse sentido, com fulcro no artigo 87, § 2º da Lei 8.666/1993, sabendo que a Administração deverá pautar a sua atuação pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e em virtude de a contratada não ter cumprido os serviços constantes no instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços firmada, manifestou-se pela aplicação das sanções administrativas previstas do Edital nº 100/2021 e demais legislação aplicável, quais sejam:

a) Multa administrativa (prevista na cláusula 22.1, “a” do Edital);

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública (prevista na cláusula 22.1, “c” do Edital).

4 – CONCLUSÃO

Do exposto, a Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Secretário de Administração, Carlos Felipe Larrosa Arias, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas DE-

CIDE, SANCIONA e APLICA à empresa UPS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.385.452/0001-55, com sede na Rua Lazar Segall, 739, Bairro Vila Assis Brasil, CEP 09370-700, Mauá - SP, diante da inexecução do objeto contratado e descumprimento das obrigações previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2021 e Ata de Registro de Preços nº 378/2021, pela aplicação das seguintes penalidades:

1. MULTA no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado, em conformidade com a cláusula 22.5 do Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2021 e o art. 87, II, da Lei 8.666/1993;

2. SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, em conformidade com a cláusula 22.6 do Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2021 e o art. 87, III, da Lei 8.666/1993.

Cumpra-se. Após archive-se.

ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

P O R T A R I A Nº 001/2023

O SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e **considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

- Processo nº 2022047260 tem por objeto a apresentação do DJ Fábio Henrique Gomes do Nascimento, no Evento 521º anos da Cidade de Angra dos Reis no dia 06/01/2023, na Avenida Ayrton Senna (Praia do Anil) em Angra dos Reis.
- Processo nº 2023000603 tem por objeto a contratação do Cantor Calebe dos Santos no Evento “Festa da Banana” localizado no Bairro Parque Mambucaba, no dia 12/01/2023.
- Processo nº 2023000548 tem por objeto a apresentação do Cantor Dyego Machado Arruda no Evento “Festa da Banana” localizado no Bairro Parque Mambucaba, no dia 14/01/2023.
- Processo nº 2022047257 tem por objeto o credenciamento

de pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação da Sociedade Civil, em caráter de apoio cultural, por premiação das embarcações participantes da 44ª Edição da Procissão Marítima de Angra dos Reis, no dia 1º de janeiro de 2023, durante a programação oficial do Fim de Ano das Cores em Angra.

Designar a servidora ROSÂNGELA FRANCISCO, matrícula nº 27.933 e CPF nº 889.460.707-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 10 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,

10 DE JANEIRO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES

SECRETARIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 023/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor WAGNER DE SOUZA, Matrícula nº 191.100, Carteira Nacional de Habilitação nº 00211075458, Categoria B, a conduzir veículos desta Autarquia, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 10 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 024/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor DANIEL FELIPE ESTEVES, Matrícula nº 191.096, Carteira Nacional de Habilitação nº 07623042423, Categoria AB, a conduzir veículos desta Autarquia, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 11 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o SR. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Leiloeiro Público Oficial para a condução de Leilões Públicos, de Veículos Retidos Legalmente apreendidos e Acautelados no Depósito Público desta Municipalidade e/ou removidos, sucatas e Outros bens móveis inservíveis de propriedade do Município, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como demais legislações pertinentes.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, desde que

posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data mencionada nesta cláusula

VALOR: O Contratado receberá diretamente do Arrematante-Comprador, a comissão de 5 (cinco por cento) do valor do bem arrematado

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Segurança Pública, às fls.13929, constante do processo administrativo nº 2021024502, de 22/10/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023

ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2018**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA G.L. COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 127/2018, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, para exercer as atividades da junta Médica Oficial do Município de Angra dos Reis, para atender os servidores da Administração Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 65, I, alínea “b” e §§ 1º e 2º da Lei federal nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo deste termo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 02/01/2023 e término em 01/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.20 05.04.122.0204.2411.33903964, Fonte nº 15000000 e Ficha nº: 20230244.

NOTA DE EMPENHO: Nº 33, de 02/01/2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 2.455.480,08 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e oito centavos), com valor mensal de R\$ 204.623,34 (duzentos e quatro mil, seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração às fls. 1449, constante do processo administrativo nº 2017016015, de 27/07/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
PORTARIA Nº002/2023/SSP.SEOPM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 2021024502 - Contrato nº 004/2023 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Segurança Pública e o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, brasileiro, divorciado, leiloeiro público pessoa física, portador do RG nº 7482119 SSPMG, inscrito no CPF/MF nº 039.167.186-30, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, CPF: 000.431.117-50, para exercer a gestão do Processo nº 2021024502, cujo objeto é: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de pessoa física e/ou pessoas jurídicas, que se restringe às firmas individuais de titularidade apenas do leiloeiro público oficial devidamente registrado na Junta comercial do Estado do Rio de Janeiro, para a condução de leilões Públicos de: bens móveis, equipamentos e veículos retidos legalmente apreendidos e acautelados no Depósito Público desta municipalidade, sucatas e outros bens móveis inservíveis de propriedade do Município, através de Leiloeiro Público Oficial.

Art. 2º. Fica designado o servidor Luís Henrique de Almeida, matrícula 10.357, CPF nº 027.886.927-06, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo supracitado.

Art. 3º. Fica designado o servidor Rafael Fonseca e Souza – Matrícula 13342, CPF nº 088.800.617-98, para exercer a suplência da fiscalização do referido Processo e o servidor Ubiraci Soares, Matrícula 704, para exercer a suplência da gestão do mesmo Processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO 002/2021
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi eliminado do Processo Seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe o subitem 14.5, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo, por não terem atendido ao Edital de Convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1582 de 28 de Outubro de 2022 – página 07 e 08 :

DOCENTE II MATEMÁTICA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
30ª	747	MARCELO SOUZA DA SILVA

ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 002/2021**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o subitem 16.3, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1538 de 05/08/2022, págs 45 e 46 errata de no Boletim Oficial Edição 1539/22, Pág. nº 15 :

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II – CIÊNCIAS		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
14º	447	JUNIA MARA DE ALMEIDA
DOCENTE II – MATEMÁTICA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
22º	375	FABIANA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES

Angra dos Reis, 10 de Janeiro de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FELIPE LAROSSA ARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2021

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Administrativo, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão estar de **MÁSCARA** e aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada**, conforme abaixo:

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II – CIÊNCIAS		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
19	592	SORAIA DE ASSUNÇÃO MONTEIRO DA SILVA
DOCENTE II – MATEMÁTICA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
33	674	EDSON ALVES PINTO
34	408	VIVIAN PATRICIA GONÇALVES REIS

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: admissão/admissão concursados, onde:

1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMINISTRATIVOS

- Do comparecimento ao Recursos Humanos para encaminhamento aos Exames Admissionais, comparecer no dia 18/01/2023, das 09h e 30min às 11h.

2ª ETAPA – ENVIO DIGITAL

Envio Digital dos documentos e formulários no e-mail: sadsugep.convoc@angra.rj.gov.br, prazo inicial dia 19/01/2023, prazo final de 05 (cinco) dias corridos.

- As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em pdf de seus originais, em arquivos separados, devendo estar legíveis e devidamente nomeados (CPF, RG, entre outros) para envio;
- Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, assinados, escaneados em arquivos separados e devidamente nomeados (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

3ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO

- O ASO só poderá ser agendado após o total cumprimento da 2ª ETAPA.

4ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA

- Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto ao Recursos Humanos, no

horário de 09h 30min as 11h 00.

5ª ETAPA - DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS

Da entrega do documento físico: No dia do retorno ao Recursos Humanos, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original e todos os documentos pessoais e formulários encaminhados por e-mail, estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de assinar o contrato administrativo.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FELIPE LAROSSA ARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO PÚBLICO 2019 - EDITAL 001

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada,** conforme abaixo:

Data de Comparecimento: 18 de janeiro de 2023

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 11h.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ILHA)		
CLAS	CLAS	CANDIDATO
11	962013211	Daniela Kronemberger Da Silva

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLAS	CLAS	CANDIDATO
204	962000445	Laura Alexandrina Rocha Dos Santos Machado
205	962013762	Antônio Carlos Cavalcante Gonçalves

NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA		
CLAS	CLAS	CANDIDATO
173	962011939	Natalia Maria Vieira Paulo
174	962020700	Nadiane Oliveira Silva
175	962006234	Ariana Da Conceição Ceia De Souza

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I – ILHA		
CLAS	CLAS	CANDIDATO
34	962001256	Paloma Da Silva Almeida

DOCENTE I		
CLAS	CLAS	CANDIDATO
578	962022786	Priscilla Freitas Ferreira Vidal
579	962018995	Ana Paula Figueiredo Rocha
580	962019880	Marli Nascimento
581	962015450	Cleyde Moreira Fernandes
582	962012553	Aline Moreira De Oliveira Avelar
583	962006306	Isabel Inácia Veloso Gonçalves
584	962007025	Maria Ines Pereira Schettino
585	962019971	Antonio Soares Junior da Silva
586	962003866	Soraia Nascimento Maciel
587	962021413	Juliana Aleixo Teixeira Satyro
588	962015072	Odaiza Fatima Soares De Sousa
589	962010496	Liliane Tavares Do Nascimento
590	962014822	Natália Saraiva Costa
591	962007093	Caroline De Oliveira Ferreira
592	962021267	Amanda Ingrid Silva Ribeiro
593	962005640	Lucinéia De Sá Oliveira

INSPETOR DE ALUNOS (ILHA)		
CLAS	CLAS	CANDIDATO
6	962011589	Jéssica De Oliveira Pereira

INSPETOR DE ALUNOS (CONTINENTE)		
CLAS	CLAS	CANDIDATO
49	962021872	Shirley Rodrigues Da Silva Sousa
50	962024688	Luis Carlos Santos Do Nascimento
51	962024157	Bruno De Pontes Sanches

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II – ARTE (CONTINENTE)		
CLAS	CLAS	CANDIDATO
30	962010554	Cynthia Dias Da Silva
31	962003788	Jaqueline Jacques Da Costa

ESPECIALISTA EM DESPORTOS (ILHA)		
CLAS	CLAS	CANDIDATO
2	962005951	Luiz Felipe Assis Dos Santos

ESPECIALISTA EM DESPORTOS (CONTINENTE)		
CLAS	CLAS	CANDIDATO
9	962022715	Anderson França Xavier Antonio
10	962006023	Mevellyn Rodrigues Souza Fernandes

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: admissão/admissão concursados, onde:

• **1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISIONAIS**

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissivos: comparecer no dia e horário agendado.

• **2ª ETAPA – ENVIO DIGITAL**

Envio Digital dos documentos e formulários no e-mail: sadsugep.convoc@angra.rj.gov.br, prazo inicial a Partir de 19/01/2023, prazo final de 05 (cinco) dias corridos.

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em pdf de seus originais, em arquivos separados, devendo estar legíveis e devidamente nomeados (CPF, RG, entre outros) para envio;

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, assi-

nados, escaneados em arquivos separados e devidamente nomeados (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

• **3ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO**

O ASO só poderá ser agendado após o total cumprimento da 2ª ETAPA.

• **4ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA**

Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto a Superintendência de Gestão de Pessoas. Desta forma o candidato deverá ligar para agendar a entrega da documentação física antes do vencimento do ASO.

• **5ª ETAPA - DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS**

Da entrega do documento físico: No dia do retorno ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original, todos os documentos pessoais e formulários encaminhados por e-mail; estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FELIPE LAROSSA ARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 - PMAR
AVISO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência dos candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados no Concurso Público de 2019:

Desistência da convocação publicada no BO de Edição nº 1582– fl nº 04 a 06 do dia 28/10/2022.

BERÇARISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
168º	962002196	DEBORA DE OLIVEIRA JACINTO DE ALMEIDA

INSPETOR DE ALUNOS (ILHA)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4º	962024639	MARCOS MANOEL FERREIRA

DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
529º	962016720	MAYARA CARDOSO DA SILVA LIMA
535º	962022565	WALDINEIA BARROS DE PAULA
562º	962015257	ELAINE DANIEL DA ROCHA JESUS

ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FELIPE LAROSSA ARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 001/2022
PROCESSO 2022045999

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO DE ANGRA DOS REIS E A AOBPMAR - ASSOCIAÇÃO DOS ORGANIZADORES DE BARCOS DA PROCISSÃO MARÍTIMA DE ANGRA DOS REIS.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo o credenciamento de pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação da sociedade civil, em caráter de apoio cultural, para premiação das embarcações participantes da 44ª Edição da Procissão Marítima de Angra dos Reis, no dia 1º de janeiro de 2023, durante a programação oficial do FIM DE ANO DAS CORES EM ANGRA.

VALOR: O valor total das premiações conforme estabelecido no Termo de Referência será de R\$ **76.700,00 (setenta e seis mil e**

setecentos reais), e serão distribuídas em 04 (quatro) categorias:

1. Categoria ALEGORIA (Embarcação de Grande Porte):

- a) 1º colocado: R\$ 12.000,00;
- b) 2º colocado: R\$ 10.000,00;
- c) 3º colocado: R\$ 8.000,00.

2. Categoria ANIMAÇÃO (Embarcação de Grande Porte – Prêmio Márcio da Fla-Angra):

- a) 1º colocado: R\$ 10.000,00;
- b) 2º colocado: R\$ 8.000,00;
- c) 3º colocado: R\$ 6.000,00.

3. Categoria ORIGINALIDADE (Embarcação de Grande Porte):

- a) 1º colocado: R\$ 8.000,00;
- b) 2º colocado: R\$ 6.000,00.
- c) 3º colocado: R\$ 4.000,00.

4. Categoria LANCHAS (Lanchas/Barcos com capacidade de até 14 pessoas):

- a) 1º colocado: R\$ 3.150,00;
- b) 2º colocado: R\$ 1.550,00.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023

ANDREI LARA SOARES
SECRETARIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

P O R T A R I A Nº 194/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 013/2023/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 09 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR EDNALDO MASCARENHAS DAYUBE JUNIOR, matrícula 2972, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor Financeiro, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, durante as férias do titular Jediel Souza Estoduto, matrícula 13844.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

Educação, Juventude e Inovação, datado de 05 de janeiro de 2023,

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHADIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**R E S O L V E:****CEDER** o servidor FABIO DO NASCIMENTO FERREIRA, Zelador, matrícula 13535, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com ônus para a referida autarquia, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 223/2023

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 029/2023/SEJIN, da Secretaria de

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 224/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os candidatos foram nomeados para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que os candidatos não compareceram ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0005/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 10 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:**Art. 1º** Torna sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 001/2019/PMAR, homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o não comparecimento ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995:

CARGO	NOME	PORTARIA	B.O. Nº	PÁG. B.O.
BERÇARISTA - CONTINENTE	MARIA JOSÉ BARRIA MOURA	1820/2022	1582/2022	22 E 23
BERÇARISTA - CONTINENTE	SILAEDESON ALVES DA SILVA	1822/2022	1582/2022	23
ESPECIALISTA EM DESPORTOS - CONTINENTE	ANISTÁLIA JAIRA DE BRITO RODRIGUES	1823/2022	1582/2022	24
ESPECIALISTA EM DESPORTOS - CONTINENTE	PABLO TOMÉ MARTINS	1824/2022	1582/2022	24
ESPECIALISTA EM DESPORTOS - ILHA	MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	1825/2022	1582/2022	25
DOCENTE I - CONTINENTE	ANA CRISTINA ROSA	1971/2022	1595/2022	56
DOCENTE I - CONTINENTE	DAPHNE CRISTIN LEWIS DA SILVA	1974/2022	1595/2022	57
DOCENTE I - CONTINENTE	EVANISE MONTEIRO RESENDE	1975/2022	1595/2022	57 e 58

DOCENTE I - CONTINENTE	GISELE SABINO DA SILVA	1977/2022	1595/2022	58
DOCENTE I - CONTINENTE	IURY FAGUNDES DA SILVA	1978/2022	1595/2022	58 e 59
DOCENTE I - CONTINENTE	JOELMA PERES DA SILVA OLIVEIRA	1981/2022	1595/2022	60
DOCENTE I - CONTINENTE	KETLIN FERREIRA CAETANO	1983/2022	1595/2022	60 e 61
DOCENTE I - CONTINENTE	LUCIANA DAS NEVES ROSA COSTA	1985/2022	1595/2022	61
DOCENTE I - CONTINENTE	PÂMELA DE OLIVEIRA MELO	1990/2022	1595/2022	63
DOCENTE I - CONTINENTE	RAILA LINHARES DA SILVA ALVES	1992/2022	1595/2022	64
DOCENTE I - CONTINENTE	ROSANE DE MELO FERREIRA DE SANT ANA	1993/2022	1595/2022	64 e 65
DOCENTE I - CONTINENTE	SILVIA ALVES PITA	1996/2022	1595/2022	65
DOCENTE I - CONTINENTE	VALÉRIA TEIXEIRA DE ABREU	2000/2022	1595/2022	67
DOCENTE I - ILHA	LETÍCIA DOS SANTOS BOGONI	2003/2022	1595/2022	68
DOCENTE II - CONTINENTE - ARTES	DUANNY DANTAS DA SILVA	2004/2022	1595/2022	68 e 69
DOCENTE II - CONTINENTE - ARTES	ÉRIKA LEMOS PEREIRA DA SILVA	2005/2022	1595/2022	69
INSPECTOR DE ALUNOS - CONTINENTE	MARCOS VINICIUS DE SOUZA LEU	2010/2022	1595/2022	71
INSPECTOR DE ALUNOS - CONTINENTE	ROGERIO BARBOSA DA COSTA JUNIOR	2011/2022	1595/2022	71
INSPECTOR DE ALUNOS - CONTINENTE	SAMANTA IARA DA SILVA CORUJO	2012/2022	1595/2022	72
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	VALKYRIA BARBOSA ARAUJO	2014/2022	1595/2022	72 e 73
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	VINICIUS AREDE DA SILVA	2015/2022	1595/2022	73
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ILHA	VALDILENE MARIA GUIMARÃES	2016/2022	1595/2022	73

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ALEXANDRE DE ALMEIDA LOPES

Ato: Portaria Nº 793/2021

Data: 26/05/2021

Validade: 08/06/2021

Publicação: 08/06/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/202 ,ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ALEXANDRE DE ALMEIDA LOPES**, matrícula nº 12326, Zelador, Refe-

rência 102, Padrão “F”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 793/2021 de 26 de maio de 2021, publicada em 08 de junho de 2021, produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CFB/88 c/c Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 1.414,82**

ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor: ALEXANDRE MACHADO MOREIRA****Ato:** Portaria nº 218/2022/ANGRAPREV**Data:** 25/10/2022**Validade:** 27/10/2022**Publicação:** 27/10/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ALEXANDRE MACHADO MOREIRA**, matrícula 16.058, Agente Social, Referência 203, Padrão "E", do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 218/2022/ANGRAPREV de 25 de outubro de 2022, publicada em 27 de outubro de 2022, com validade a partir de 27 de outubro de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021) **R\$ 2.384,69**

ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: ANA LUCIA TEIXEIRA ALVES****Ato:** Portaria nº 203/2022/ANGRAPREV**Data:** 19/10/2022**Validade:** 19/10/2022**Publicação:** 19/10/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA ALVES**, matrícula nº 13.693, Psicólogo, Referência 300, Padrão "F", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 203/2022/ANGRAPREV de 19 de outubro de 2022, publicada em 19 de outubro de 2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Médio calculado a 5.988/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

TOTAL R\$ 2.620,98

ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor: CARLOS HENRIQUE DE FREITAS COSTA****Ato:** Portaria Nº 226/2022/ANGRAPREV**Data:** 04/11/2022**Validade:** 04/11/2022**Publicação:** 04/11/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **CARLOS HENRIQUE DE FREITAS COSTA**, matrícula 2987, Agente de Informações Turísticas, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 226/2022/ANGRAPREV de 04 de novembro de 2022, publicada em 04 de novembro de 2022, com validade a partir de 04 de no-

vembro de 2022, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021)

TOTAL R\$ 3.209,51

ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELIANA DE CASTRO PENA

Ato: Portaria Nº 918/2021

Data: 14/07/2021

Validade: 23/07/2021

Publicação: 23/07/2021

Considerando averbação de Tempo de Contribuição aprovada no Processo Administrativo nº 2022027084, datado de 21/07/2022, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELIANA DE CASTRO PENA**, matrícula nº 11739, Enfermeira, Referência 300, Padrão "F", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal, aposentada através da Portaria nº 918/2021 de 14 de julho de 2021, publicada em 23 de julho de 2021, produzindo efeitos financeiros a contar de 21/07/2022, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Médio Calculado a 7.137/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) ... **R\$ 3.366,27**

ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MANOEL ROSA DE OLIVEIRA

Ato: Portaria Nº 492/2021

Data: 16/03/2021

Validade: 24/03/2021

Publicação: 24/03/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MANOEL ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula 1670, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 492/2021 de 16 de março de 2021, publicada em 24 de março de 2021, produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos de Aposentadoria Proporcional a 12.699/12.775 dias (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigo 6º-A da EC 41/2003 e artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 1.433,88
Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 372,80
TOTAL R\$ 1.806,68

ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL DA SILVA

Ato: Portaria nº 127/2022/ANGRAPREV

Data: 20/07/2022

Validade: 22/07/2022

Publicação: 22/07/2022

ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL DA SILVA**, matrícula 12.335, Auxiliar de Zeladoria, Referência 103, Padrão G, do Grupo Funcional da Infra-Estrutura, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 127/2022/ANGRAPREV de 20 de julho de 2022, publicada em 22 de julho de 2022, com validade a partir de 13 de abril de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º e 41 § I da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 22 de agosto de 2022) **R\$ 1.212,00**

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: NILTON PAULO DE ASSIS

Ato: Portaria nº 195/2022/ANGRAPREV

Data: 29/09/2022

Validade: 04/10/2022

Publicação: 04/10/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **NILTON PAULO DE ASSIS**, matrícula 12669, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 103, Padrão "F", do Grupo Funcional da Infra-Estrutura, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 195/2022/ANGRAPREV de 29 de setembro de 2022, publicada em 04 de outubro de 2022, com validade a partir de 04 de outubro de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021) **R\$ 1.212,00**

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: PAULO ROBERTO SOBREIRA

Ato: Portaria nº 123/2022/ANGRAPREV

Data: 20/07/2022

Validade: 22/07/2022

Publicação: 22/07/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **PAULO ROBERTO SOBREIRA**, matrícula nº 11088, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 123/2022/ANGRAPREV de 20 de julho de 2022, publicada em 22 de julho de 2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria – Proporcional ao Valor do Benefício Integral calculado a 6.398/12.775 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

TOTAL R\$ 2.485,82

ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: SANDRA REGINA SOARES EDUARDO****Ato:** Portaria Nº 053/2022/ANGRAPREV**Data:** 06/04/2022**Validade:** 08/04/2022**Publicação:** 08/04/2022

Considerando a atualização do Cálculo da Remuneração do Cargo Efetivo e Média do Benefício Médio, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SANDRA REGINA SOARES EDUARDO**, matrícula 11605, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "G", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 053/2022/ANGRAPREV de 06 de abril de 2022, publicada em 08 de abril de 2022, com validade a partir de 08 de abril de 2022, conforme parcela abaixo:

Proventos (Artigo 20 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MTP/ME nº 12/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e da Economia).....**R\$ 3.762,04**

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: SHEILA PINHEIRO LEONE BALINHAS****Ato:** Portaria nº 838/2018 (Retificada através da Portaria nº 260/2022/ANGRAPREV)**Data:** 14/12/2018**Validade:** 21/12/2018**Publicação:** 21/12/2018

Considerando a decisão da Junta Médica Oficial - JMO no Processo Administrativo nº 2019001712 e Parecer Jurídico nº 036/2022/ANGRAPREV.PROCUR, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SHEILA PINHEIRO LEONE BALINHAS**, matrícula nº 12412, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional

Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 838/2018 de 14 de dezembro de 2018, publicada em 21 de dezembro de 2018, com efeitos retroativos a data de 16/03/2022, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CFB/88 c/c Artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 3.144,42**

ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: SIRLENE MARIA DELFINO****Ato:** Portaria nº 201/2022/ANGRAPREV**Data:** 10/10/2022**Validade:** 11/10/2022**Publicação:** 11/10/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SIRLENE MARIA DELFINO**, matrícula nº 21.615, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 201/2022/ANGRAPREV de 10 de outubro de 2022, publicada em 11 de outubro de 2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

TOTAL R\$ 1.100,00

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: VANDERLEIA DA CONCEIÇÃO ROSA****Ato:** Portaria nº 627/2021**Data:** 21/04/2021**Validade:** 28/04/2021**Publicação:** 28/04/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/202, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **VANDERLEIA DA CONCEIÇÃO ROSA**, Auxiliar de Zeladoria, matrícula nº 12203, Referência 102, Padrão "F", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 627/2021 de 21 de abril de 2021, publicada em 28 de abril de 2021, produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – correspondente ao Valor Benefício Integral (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 1.367,26**

ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**PROCESSO Nº 2022042176****OBJETO:** Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo

prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento de serviço de emissão de Certificação Digital do Tipo A3, inclusive com tokens criptográficos para pessoas físicas (E-CPF), dentro das especificações e normas ICP-Brasil.

DATA/HORA DA SESSÃO: 27/01/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**PROCESSO Nº 2022042176**

OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento de serviço de emissão de Certificação Digital do Tipo A3, inclusive com tokens criptográficos para pessoas físicas (E-CPF), dentro das especificações e normas ICP-Brasil.

DATA/HORA DA SESSÃO: 27/01/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL

PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2022**

PROCESSO Nº 2022035689 – Torna-se sem efeito a publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2022 no Boletim Oficial do Município nº 1610, do dia 10/01/2023, pág 42 e 43.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022035934, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 065/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de mobiliários de escritório, incluindo montagem quando necessário, para atender as necessidades das secretarias solicitantes da prefeitura municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, em favor das empresas abaixo:

Hawai 2010 Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.472.955/0001-68, vencedora dos itens 01, 04, 14, 15, 17 e 19, perfazendo o valor total de **R\$ 2.336.255,00** (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

Karpel Suprimentos e Utensílios para Escritório LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 39.197.983/0001-33, vencedora dos itens 07, 08, 09, 11, 13 e 20, perfazendo o valor total de **R\$ 1.928.762,90** (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

Advanced Comércio de Equipamentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.331.877/0001-77, vencedora do item 23, perfazendo o valor total de **R\$ 662.020,00** (seiscentos e sessenta e dois mil e vinte reais)

ECO 805 Comércio e Serviços de Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.548.763/0001-07, vencedora dos itens 05 e 06, perfazendo o valor total de **R\$ 531.288,50** (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Dimas Indústria de Móveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.351.401/0001-72, vencedora dos itens 12, 16, 18, 21 e 22, perfazendo o valor total de **R\$ 425.993,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três reais)

Marmoraria Litoral LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.029.346/0001-71, vencedora dos itens 02, 03 e 24, perfazendo o valor total de **R\$ 165.900,00** (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais)

Lazzari Martinez Comércio Varejista de Materiais e Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.543.571/0001-47, vencedora do item 10, perfazendo o valor total de **R\$ 53.876,76** (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)

O Valor Total do Pregão Presencial 065/2022 é de R\$ 6.104.096,16 (seis milhões, cento e quatro mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos)

ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022042584, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 090/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços à contratação de empresa especializada locação de caminhão de som, tendo por finalidade atender às demandas da prefeitura municipal de angra dos reis, incluindo administração direta e indireta, por um período de 12 meses, em favor da empresa abaixo:

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.203.179/0001-59, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de **R\$ 1.227.300,00** (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

O Valor supracitado é o valor global do Pregão Presencial 090/2022.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da dupla Calebe e Leilane, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023000603

II – CREDOR: CALEBE DOS SANTOS

III – CNPJ: 47.100.209/0001-90

IV – ENDEREÇO: Rua Alcântara, nº 19, Campo Belo (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ. CEP: 23.932-440.

V – OBJETO: Contratação de apresentação da Dupla Calebe e Leilane, representado por Calebe dos Santos, no Evento “Festa da Banana”, no Parque Mambucaba, no dia 12/01/2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 12/01/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º **2023000603**.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação corrente por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2023000603**, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CALEBE DOS SANTOS, CNPJ: 47.100.209/0001-90, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 11 DE JANEIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Dyego Rezende, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: **2023000548**

II – CREDOR: DYEGO MACHADO ARRUDA

III – CNPJ: 48.912.982/0001-14

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação de apresentação por inexigibilidade, do cantor Dyego Rezende e banda, representado por Dyego Machado Arruda, no Evento “Festa da Banana”, no Parque Mambucaba, no dia 14/01/2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 14/01/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º **2023000548**.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.33903999.10010000, Ficha n.º 20230851.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º **2023000548**, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de DYEGO MACHADO ARRUDA, CNPJ: 48.912.982/0001-14, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 11 DE JANEIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresen-

tação do Grupo Nosso Som, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023000564

II – CREDOR: PABLO DAVI GONÇALVES DOS SANTOS

III – CPF: 161.787.047-12

IV – ENDEREÇO: Rua Lincoln Correia da Silva, n.º 159, Morro da Carioca, Angra dos Reis/RJ. CEP: 23.902-300.

V – OBJETO: Contratação de apresentação do Grupo Nosso Som, representado por Pablo Davi Gonçalves dos Santos, na “Festa da Banana”, no dia 13/01/2023, no Parque Mambucaba.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 13/01/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º **2023000564**.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.10010000, Ficha n.º 20230855.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2023000564**, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de PABLO DAVI GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 161.787.047-12, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências

ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 11 DE JANEIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

No dia 09 do mês de janeiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com endereço na **Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis, RJ**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006., Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, localizado na Avenida General Gabriel da Fonseca, nº 137 – Bairro: Padre Eterno – CEP: 12.120-000 – Cidade: Tremembé, Estado: São Paulo, inscrito no CNPJ nº 09.203.179/0001-59, Tel.: (12) 3672-1820 e e-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br, neste ato representado pelo Sr Osvaldo de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 23.899.229-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 254.832.558-01, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1	<p>Caminhões por um período de (03 dias). Caminhões veículo e carroceria com no máximo 5 anos de uso, com carroceria medindo mais de 4,0mts, 2,00mts de largura e 2,20mts de altura; Sistema de som processamento digital; 04 caixas de definição ativas, contendo em cada uma grave, médio e agudo para frente do caminhão; 06 caixas de definição ativas, contendo em cada uma grave, médio e agudo para traseira do caminhão; 04 caixas de definição ativas, contendo em cada uma grave, médio e agudo para laterais do caminhão; 02 caixas de subgrave ativas para traseira; 01 mesa de som digital com no mínimo 16 canais; 01 equalizador 31 bandas estéreo Profissional; 02 microfones sem fio; 08 microfones com fio; 03 direct box; 01 gerador diesel silencioso de 40 kva; Equipamento de segurança obrigatório: 01 – extintor co2 de 10 kg, capacidade extintora 5 b, para uso em focos classe c (equipamentos elétricos) aterramento para proteção contra descarga elétrica; Equipe técnica serão necessários: 01 engenheiro elétrico/eletrônico responsável, 01 técnico de áudio, 01 auxiliar e 01 motorista profissional; Aterramento para proteção contra descarga elétrica na estrutura e caminhão.</p>	UNID.	SEV – 09 SEEL – 02 SDSP – 04 SCP – 04	19	95	R\$ 33.600,00

2	<p>Caminhões por um período de (04 dias) Caminhões veículo e carroceria com no máximo 5 anos de uso, com carroceria medindo mais de 4.0mts, 2,00mts de largura e 2,20mts de altura; Sistema de som processamento digital; 04 caixas de definição ativas, contendo em cada uma grave, médio e agudo para frente do caminhão; 06 caixas de definição ativas, contendo em cada uma grave, médio e agudo para traseira do caminhão; 04 caixas de definição ativas, contendo em cada uma grave, médio e agudo para laterais do caminhão; 02 caixas de sub grave ativas para traseira; 01 mesa de som digital com no mínimo 16 canais; 01 equalizador 31 bandas estéreo Profissional; 02 microfones sem fio; 08 microfones com fio; 03 direct box; 01 gerador diesel silencioso de 40 kva; Equipamento de segurança obrigatório: 01 - extintor co2 de 10 kg, capacidade extintora 5 b, para uso em focos classe c (equipamentos elétricos) aterramento para proteção contra descarga elétrica; Equipe técnica serão necessários: 01 engenheiro elétrico/eletrônico responsável, 01 técnico de áudio, 01 auxiliar e 01 motorista profissional; Aterramento para proteção contra descarga elétrica na estrutura e caminhão.</p>	UNID.	SEV – 09 SCP – 04	13	65	R\$ 45.300,00
---	--	-------	----------------------	----	----	------------------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 090/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022042584 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA
OSVALDO DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2022

No dia 16 do mês de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Srº Carlos Felipe Larossa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária

da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 065/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Hawaí 2010 Comercial LTDA, localizado na Travessa Jorge Soares, nº 212 – Bairro: Centro, CEP: 24445-440, Cidade: São Gonçalo, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 11.472.955/0001-68, Tel.: (21) 2605-3703 e e-mail: hawairj@bol.com.br, neste ato representado pelo Sr. Diógenes Nogueira Vignoli, portador da Carteira de Identidade nº 05.055.011-0, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 455.351.677-20, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR. Armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: Altura: 198 cm, largura: 90 cm, profundidade: 40 cm. Com montagem incluída.	Und	SEJIN – 1544 SSA – 166 SEESL – 06	1716	8580	R\$ 825,00	Mojiano
04	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MDP. Armário para escritório alto, modelo com chave. – Fabricado em 100% MDP, de alta qualidade e resistência. Na cor Azul e cinza. 2 portas 3 prateleiras Capacidade 15kg por prateleira 2 puxadores em Pvc na cor prata 1 fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves 4 pés tipo U com ponteiras niveladoras. Com montagem incluída.	Und	SEJIN – 95 SSA – 174 TURISANGRA – 06	275	1375	R\$ 580,00	Minas Office
14	ESTANTES DE AÇO COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS. Estante confeccionada em chapa de aço, com dois reforços em X nas laterais e um reforço em X no fundo para maior resistência e durabilidade, com seis prateleiras para melhor acomodação, tratado pelo processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó para maior durabilidade. Com montagem incluída.	Und	SEJIN – 799 SSA – 201 SEESL – 06 TURISANGRA – 08	1014	5070	R\$ 285,00	Mojiano
15	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 (QUATRO) GAVETAS E COM TRANCA. Confeccionado em MDP com revestimento melamínico BP, o que proporciona alta qualidade, resistência e durabilidade; medindo: comprimento 46,5cm x Largura 40,5cm x Altura 67,0cm; com 4 gavetas; a primeira gaveta com tranca; pés em rodízios; Com montagem incluída.	Und	SEJIN – 285 SSA – 215 SEESL – 02	502	2510	R\$ 318,00	Minas Office
17	MESA DE COMPUTADOR RETANGULAR. Mesa de computador Mesa Retangular para Escritório 90 cm. A mesa para computador tem uma estrutura em MDP e revestimento em BP. Possui 1 gaveta que suporta até 3 kg. Suporta até 8 kg no topo. Costas na cor do móvel. Sua montagem é feita através de cavilhas e minifix. Medidas do produto montado (A x L x P): 74,5 cm x 90,00 cm x 46,5 cm. Peso suportado no topo (Kg): 8 Formato da Mesa: Formato Retangular Tipo de Mesa: Computador Cor: Nas cores Carvalho Hanove, Argila, Branco, Fresno Sbiancato ou Platina. Altura: 74,5cm Largura: 90cm Profundidade: 46,5cm Peso: 16kg. Com montagem incluída.	Und	SEJIN – 540 SSA – 108 SEESL – 06	654	3270	R\$ 201,00	Minas Office

19	MESA DE REUNIÃO OVAL PARA 8 CADEIRAS. Mesa Reunião Diretoria com capacidade para 8 Cadeiras. Cor Carvalho Hanove, Freno Sbiantatto, Argila, Branco ou Platina. Mesa de reunião tipo bote bicolor (Oval), montada com tampo de no mínimo 40mmmm confeccionadas em mdp de alta densidade termo estabilizado com espaçador em alumínio, caixa de tomada com passa rede elétrica e lógica, leito em aço para passagem de fiação sob o tampo com rede e lógica, tampo com espessura mínima de 40 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp) com acabamento em poly cetato de vinila. Pés painel em melamínico de no mínimo 25mm dobrado, com pés niveladores,3000x1000x750 mm. Com montagem incluída.	Und	SEJIN – 93 SSA – 33 TURISANGRA – 01	127	635	R\$ 1.425,00	Minas Office
----	---	-----	--	-----	-----	--------------	--------------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 065/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

HAWAÍ 2010 COMERCIAL LTDA
DIÓGENES NOGUEIRA VIGNOLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2022

No dia 16 do mês de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Srº Carlos Felipe Larossa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 065/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Karpel Suprimentos e Utensílios para Escritório LTDA-ME, localizado na Rua 552, nº 84 – Bairro: Jardim Paraíba, CEP: 27.215-110, Cidade: Volta Redonda, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 39.197.983/0001-33, Tel.: (24) 3346-7592 e e-mail: *karpel.moveis@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. Odaly José Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº 05629073-7, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 27010S153, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		

07	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇO REGULÁVEL NA COR PRETA. - Assento com espuma poliuretano, encosto manufaturados em espuma flexível de poliuretano injetada com espessura mínima de 70mm. Encosto de forma cônica. Deve possuir 3 alavancas de regulagem. Peso suportável até 150kg. Com montagem incluída.	Und	TURISANGRA - 12	12	60	R\$ 399,00	Uficio
08	CADEIRA DE RODINHA COM ENCOSTO ALTO. Cadeira de rodinha com encosto alto, com braço em COURO Na cor Preto. Revestimento do assento e encosto em 100% pvc. Assento e encosto modelo presidente extra gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3. Medidas aproximadas da cadeira montada : 60,0 cm x 60,0 cm (L x P) Peso Máximo Suportado: 130kg. Com montagem incluída.	Und	SEJIN – 540 SSA – 194 SEES L – 10	744	3720	R\$ 595,00	Uficio
09	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO COM BRAÇOS. Cadeira de rodinha com encosto alto, com braço em COURO Na cor Preto. Revestimento do assento e encosto em 100% pvc. Assento e encosto modelo presidente extra gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3. Medidas aproximadas da cadeira montada : 60,0 cm x 60,0 cm (L x P) Peso Máximo Suportado: 130kg. Com montagem incluída.	Und	SEJIN – 1023 SSA – 568 SEESL – 10 TURISANGRA - 14	1615	8075	R\$ 595,00	Uficio
11	CADEIRA PRESIDENTE. Cadeira Presidente com braço em COURO na cor Preto. Revestimento do assento e encosto em 100% pvc. Assento e encosto modelo presidente gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3. Medidas aproximadas da cadeira montada : 60,0 cm x 60,0 cm (L x P) Peso Máximo Suportado: 130kg. Com montagem incluída.	Und	SEJIN – 95 SSA – 60 SEESL – 06	161	805	R\$ 589,90	Uficio
13	CONJUNTO MESA PLATAFORMA SIMPLES COM PÉ EM AÇO, TAMPO EM MDP E CAIXA DE TOMADAS, E CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS BRAÇOS: Medidas mesa: Largura 900 mm x Profundidade 600 mm x Altura 730 mm; cor: Nogal/preto; Medidas aproximadas cadeira: Largura do assento 470 a 485 mm, profundidade do assento 460 a 470 mm, Largura do encosto 430 a 460 mm, e altura do encosto 440 a 470 mm; cor preta em couro sintético; Capacidade: Até 120Kg; Produto já montado; Certificação: Em conformidade com a NR17-Ergonomia. Com montagem incluída.	Cnj	SEJIN – 50 SSA – 54	104	520	R\$ 813,00	Uficio
20	MESA DE TRABALHO COM 2 GAVETAS. Montada com tampo na cor Azul, de no mínimo 25mm confeccionadas em mdp de alta densidade termo estabilizado com espaçador, engate para caixa de tomada para rede elétrica e lógica, leito em aço para passagem de fiação sob o tampo, tampo com espessura mínima de 25 mm. Gaveteiro de 02 gavetas corpo e frente confeccionados em mdp 18mm, gavetas deslizam sobre corrediças metálicas com roldanas de aço com stop, puxador lateral entre o corpo e a frente da gaveta. Com montagem incluída.	Und	SEJIN – 279 SSA – 231 TURISANGRA - 08	518	2590	R\$ 658,00	Uficio

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 065/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

KARPEL SUPRIMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME
ODALY JOSÉ RIBEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2022

No dia 19 do mês de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Srº Carlos Felipe Larossa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 065/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Advanced Comércio de Equipamentos LTDA-ME, localizado na Avenida Manoel Ribas, nº 7423, conjunto 01 - Bairro: Santa Felicidade, CEP: 82400-000, Cidade: Curitiba, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº 08.331.877/0001-77, Tel.: (41) 3019-7434 e e-mail: *advanced@sieg-ad.com.br*, neste ato representado pela Sr.ª Stefany Alberti, portadora da Carteira de Identidade nº 11137721-9, Expedida pela SSP/PR e CPF nº 077.439.189-80, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
23	QUADRO BRANCO. Quadro branco medidas: 3.00 x 1.20 m composição: laminado melamínico especial, chapa de madeira resinada termo fixa 12 mm (mínimo), moldura em alumínio anodizado, cantos arredondados e suporte para marcador e apagador para fixar em parede.	Und	SEJIN - 799 SSA - 36 SEESL - 03	838	4190	R\$ 790,00	Lousart

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 065/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
STEFANY ALBERTI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2022

No dia 19 do mês de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Srº Carlos Felipe Larossa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 065/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ECO 805 Comércio e Serviços de Equipamentos LTDA, localizado na Rua Coronel Gomes Machado, nº 165, sala 201 – Bairro: Centro, CEP: 24020-108, Cidade: Niterói, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 39.548.763/0001-07, Tel.: (21) 2622-1062 e e-mail: *ecosomeletronica@ig.com.br*, neste ato representado pelo Sr. Márcio Samary Machado, portador da Carteira de Identidade nº 09804589-1, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 032.148.517-30, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
05	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 10 (DEZ) PORTAS. Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço, constituído por 10 portas, com venezianas para arejamento e pitão para cadeado, tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa, pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Dobradiças internas para evitar arrombamentos, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras. Dimensões: Altura: 1945 mm, largura: 900 mm, profundidade: 400 mm. Com montagem incluída.	Und	SEJIN – 190 SSA – 74 SEESL – 03	267	1335	R\$ 820,00	W3
06	ARQUIVO DE AÇO COM 4 (QUATRO) GAVETAS. Arquivo confeccionado em chapa de aço reforçado para maior resistência e durabilidade, com quatro gavetas para melhor acomodação das pastas suspensas, gavetas coloridas na cor: Azul Del Rey; carrinho telescópico para facilitar o manuseio, com oito rolamentos para melhor eficiência, puxadores e porta etiquetas cromados para melhor acabamento, fechadura com duas chaves com travamento simultâneo para melhor segurança, pintura com tratamento químico antiferruginoso para maior durabilidade. Com montagem incluída.	Und	SEJIN – 285 SSA – 150 TURISANGRA – 04	439	2195	R\$ 711,50	W3

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 065/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
MÁRCIO SAMARY MACHADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2022

No dia 19 do mês de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Srº Carlos Felipe Larossa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 065/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Dimas Indústria de Móveis LTDA, localizado na Alameda Rio Perdido, nº 211 - Bairro: Tietê, CEP: 35502-474, Cidade: Divinópolis, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 06.351.401/0001-72, Tel.: (37) 3221-5553 e e-mail: *dimasindustria@gmail.com*, neste ato representado pela Sr.ª Cristiana Camargos Faria Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº MG 8.853.304, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 028.059.226-46, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
12	<p>CONJUNTO MESA PLATAFORMA SIMPLES COM PÉ EM AÇO, TAMPO EM MDP E CAIXA DE TOMADAS, COM GAVETEIRO FIXO SUSPENSO 2 GAVETAS, E CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS BRAÇOS:</p> <p>Medidas mesa: Largura 1200 mm x Profundidade 600 mm x Altura 730 mm; Medidas gaveteiro: Largura 330 mm x Profundidade 400 mm x Altura 290 mm;</p> <p>Medidas aproximadas cadeira: Largura do assento 470 a 485 mm, profundidade do assento 460 a 470 mm, Largura do encosto 430 a 460 mm, e altura do encosto 440 a 470 mm; Cor: Nogal/Preto; Certificação: Em conformidade com a NR17 -Ergonomia; Com montagem incluída.</p>	CJ	SEJIN – 48 SSA – 54	102	510	R\$ 1.062,00	Achei Móveis

16	LONGARINA EM AÇO COM 3 (TRÊS) LUGARES. Encosto independentes, revestido em tecido sintético, na cor preta; concha do encosto e assento em polipropileno. Estrutura fixa de união do encosto ao assento ligados por mecanismos com mola articuladora para melhor utilização nos espaços, pintura em epóxi, espumas anatômicas com densidade D55, estrutura em tubo industrial de aço retangular ou oblongo para maior resistência, sapatas niveladoras de piso, braço em poliuretano. Com montagem incluída.	Und	SEJIN – 279 SSA – 221 SEESL – 02	502	2510	R\$ 465,00	Achei Móveis
18	MESA DE REUNIÃO MODELO BOTE COM CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) LUGARES. Mesa de Reunião Bote; estrutura metálica com passagem de fiação interna; tampo em MDP 25mm com bordas de 2mm em PVC; sapatas niveladoras com regulagem de altura; base com pintura eletrostática em epóxi. Medindo aproximadamente: 2,70 x 1,10. Na cor cinza. Com montagem incluída.	Und	SEJIN – 89 SSA – 15 SEESL – 01	105	525	R\$ 743,00	Achei Móveis
21	MESA DE TRABALHO NA COR CARVALHO HANNOVER. Em MDP de alta densidade, termo estabilizado com espaçador, engate para caixa de tomada para rede elétrica e lógica, leito em aço para passagem de fiação sob o tampo, tampo com espessura mínima 25mm. Gaveteiro de 3 gavetas confeccionadas em MDP 18mm. Medidas 120 x 73 x 60 cm. Com montagem incluída.	Und	TURISANGRA – 04	04	20	R\$ 569,00	Achei Móveis
22	MESA EM L MEDINDO 1,20 X 1,20 M COM GAVETAS – NA COR AZUL. Estação de trabalho no formato de mesa em L confeccionada em madeira (mdp). - Pés confeccionados em chapa de aço 20 com três estruturas e ponteiras octogonais que permitem a regulagem quando há desnível do piso. - Possui 2 calhas passa fios em poliestireno para passagem dos fios entre o tampo e o pé da mesa. - Dimensões: 74 cm de altura x 120 cm de largura (mesa 1) x 120 cm de largura (mesa 2) x 61,5 cm de profundidade. Mesa de trabalho montada com tampo de no mínimo 25mm confeccionadas em mdp de alta densidade termo estabilizado com espaçador, engate para caixa de tomada para rede elétrica e lógica, leito em aço para passagem de fiação sob o tampo, tampo com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp) com acabamento em poly cetato de vinila. Pes painel em melamínico de no mínimo 25mm com pés niveladores. Apresentar junto a proposta, em original ou cópia autenticada, Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13966/2008, ABNT 13961/2010 e Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica (NR17). Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso. Com montagem incluída.	Und	TURISANGRA – 06	06	30	R\$ 658,00	Achei Móveis

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 065/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial

do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2022

No dia 19 do mês de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Srº Carlos Felipe Larossa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 065/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Marmoraria Litoral LTDA, localizado na Rua do Ipê, nº 58 - Bairro: Gamboa, CEP: 23.936-070, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 33.029.346/0001-71, Tel.: (24) 3368-6774 e e-mail: compras@emarmorarialitoral.com.br, neste ato representado pela Sr.ª Márcia Quitéria dos Santos Pessoa, portadora da Carteira de Identidade nº 148.0730, Expedida pela SSP/ES e CPF nº 089.106.847-39, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	ARMÁRIO ARQUIVO COM 4 GAVETAS EM MATERIAL MDP PARA PASTA SUSPensa: Medidas: Largura 465 mm x Profundidade 450 mm x Altura 1300 mm. Em MDP de 25mm; cor: Nogal; Com montagem incluída.	Und	SEJIN - 31 SSA - 130 SEESL - 05	166	830	R\$ 575,00	Marmoraria Litoral
03	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EXTRA ALTO COM 2 PORTAS EM MATERIAL MDP: Medidas: Largura 800 mm x Profundidade 450 mm x Altura 2000 mm; Cor: Nogal; Com montagem incluída.	Und	SEJIN - 16 SSA - 47 SEESL - 08	71	355	R\$ 750,00	Marmoraria Litoral
24	SOFÁ 3 (TRÊS) LUGARES. Sofá com 3 Lugares 200cm Couro Sintético. Estrutura: Eucalipto tratado. - Revestimento: Couro sintético. - Cinta elástica 40mm encosto e 50mm no assento. - Espuma poliuretano D26 e D15. - Pés em PVC. - Suporte de até 120kg por assento. - Garantia: 03 meses. - Dimensões do Produto: (LxAxP) 200 x 88 x 89cm. - Cor Preta.	Und	SEJIN - 7 SSA - 06 SEESL - 02 TURISANGRA - 01	16	80	R\$ 1.075,00	Decor

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 065/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

MARMORARIA LITORAL LTDA
MÁRCIA QUITÉRIA DOS SANTOS PESSOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2022

No dia 19 do mês de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Srº Carlos Felipe Larossa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 065/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Lazzari Martinez Comércio Varejista de Materiais e Equipamentos EIRELI, localizado na Estrada São João Marcos, nº GL 03, Lote 01 - Bairro: Praia do Saco, CEP: 23860-000, Cidade: Mangaratiba, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº lazzarimartinez@gmail.com, neste ato representado pela Sr.ª Ilen Mara Ramos de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 10.177.730-8, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 045.561.327-38, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
10	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA, SEM BRAÇOS, ESTOFADA. Cadeira fixa, sem braço, revestida em corino para maior durabilidade, estrutura metálica para maior resistência, pintura em epóxi pelo sistema eletrostático a pó para maior durabilidade, capa de proteção para os pés em polipropileno ou nylon para maior resistência e durabilidade, quatro pés para maior segurança, assento concha em madeira compensada multilâmina para maior resistência e melhor acomodação, borda frontal arredondada para maior segurança e evitar acidentes. Com montagem incluída.	Und	SEJIN - 70 SSA - 250 SEESL - 20 TURISANGRA - 32	372	1860	R\$ 144,83	M2V

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 065/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
ILEN MARA RAMOS DE OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2022

No dia 21 do mês de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, localizado na Avenida das Américas, nº 13.685, Sala 380, Bairro: Barra da Tijuca - Cep: 22.790-701- Cidade: Rio de Janeiro - Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 43.219.256/0001-05 - Tel.: (21) 2434-7764 e e-mail: comercial@lifeclean.rio.br, neste ato representado pelo Sr **Christopher Narciso da Paz**, portador da Carteira de Identidade nº 24.898.455-1, expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 118.843.357-13, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	LIXEIRA PAPELEIRA PARA POSTE COM SUPORTE 50L COR AZUL: Podem ser fabricadas em PEAD, trava para saco de lixo, apagador de cigarros, Resistentes ao impacto, aos raios UV e às repetidas lavagens; Sistema de fechadura e chave de fácil instalação (antivandalismo); Fácil higienização. Dispensa a utilização de sacos de lixo. LARGURA 430mm, CUMPRIMENTO: 370mm, ALTURA: 750mm, PESO: 4,2Kg. MATERIAL: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	UNID	SESEP – 3.000	3.000	15000	R\$ 115,00	Lar Plásticos
2	MÁQUINA DE CINTAR POSTE – PÇS GALVANIZADA/ AÇO TEMPERADO Máquina de cintar e cortar: Usada para colocação de fita de aço inox em postes para medidas de 3/16" a 1 ¼". A máquina é muito versátil e robusta, Componentes: navalha, fixador, manivela, fuso, conjunto de fixação, manípulo. OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	UNID	SPDC – 15 SESEP – 04 SUPJ – 02	21	105	R\$ 225,00	FM

3	Fecho Dentado para Fita de Aço 430 3/4 x 1,00mm (FDT7419010NF MT) OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	UNID	SPDC – 02 SESEP – 8.000 SUPJ – 262	8.264	41320	R\$ 0,39	FM
6	LIXEIRA PAPELEIRA PARA POSTE, COM SUPORTE METÁLICO, 50L, COR VERDE. Fabricadas em PEAD, trava para saco de lixo, apagador de cigarros, resistentes ao impacto, aos raios UV e às repetidas lavagens; Sistema de fechadura e chave de fácil instalação (antivandalismo); fácil higienização. Dispensa a utilização de sacos de lixo. Largura 430mm, comprimento: 370mm, altura: 750mm, peso: 4,2kg. Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Inclusive suporte metálico.	UNID	SUPJ – 238	238	1190	R\$ 131,80	Lar Plásticos

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do **Pregão nº 069/2022** e seus Anexos no Processo Administrativo nº **2022035689** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: NELSON PINTO

Ato: Portaria Nº 040/2022/ANGRAPREV

Data: 17/03/2022

Validade: 18/03/2022

Publicação: 18/03/2022

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **NELSON PINTO**, matrícula 10630, Artífice II, Referência 203, Padrão “G”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 040/2022/ANGRAPREV de 17 de março de 2022, publicada em 18 de março de 2022, com tempo de

contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, III, alínea “a”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 31 da lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 3.864,58**

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

DECRETO Nº—12.883,
DE 10 DE JANEIRO DE 2023

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 2.226, de 28 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 8.825, de 05 de junho de 2013, que cria o regimento interno de funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis – FMMA e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 12.875, de 02 de janeiro de 2023, que nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO ainda os termos do Ofício nº 002/2023/ IMAAR.DFMMA, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme inciso II, art.1º, do Decreto nº 12.875, de 02 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“II – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (Superintendência de Habitação):

Titular: Sérgio Henrique Costa dos Santos

Suplente: Mariana de Souza Gomes” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE
INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº—12.884,
DE 11 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA O PRESIDENTE E A VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB DE ANGRA DOS REIS PARA O PERÍODO DE 2023 A 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.995, de 15 de outubro de 2021, alterada pela Lei nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 003/ CME/2023, datado de 11 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Conselheira **WALQUIRIA MARIA DE LIMA PEREIRA** para assumir a Presidência da Câmara de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB de Angra dos Reis.

Art. 2º Fica nomeado o Conselheiro **LUÍS CLAUDIO DA SILVA** para assumir a Vice-Presidência da Câmara do de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB de Angra dos Reis.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DECRETO Nº 12.885,
DE 11 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA O PRESIDENTE E A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS PARA O PERÍODO DE 2023 A 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.995, de 15 de outubro de 2021, alterada pela Lei nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 003/CME/2023, datado de 11 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Conselheira **SILVIA ALMEIDA LIRA** para assumir a Presidência do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º Fica nomeada a Conselheira **MARIANA INÁCIO DE OLIVEIRA MÁXIMO** para assumir a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 008 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 20220012347, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 25 de setembro de 2020,

RESOLVE:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 082/2022/ANGRAPREV, datada de 13 de maio de 2022, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR o servidor AGUINELO MANOEL FILHO, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula 190.415, Referência 104, Padrão “G”, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, com base no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 009 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021015202, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de junho de 2021,

RESOLVE:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 944/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 23 de julho de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora DANIELLY CRISTINA TEIXEIRA MORAIS DAS CHAGAS, Recepcionista, Matrícula 18200, Referência 104, Padrão “D”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com

base no Artigo 40, §1º, Inciso I da CF/88, c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2074/2008 de 29 de dezembro de 2008,

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 010/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018020465, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de OUTUBRO de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Emídio Marinheiro da Silva Filho**, Matrícula 2769, para exercer a fiscalização do Contrato nº 001/2018 – Termo Aditivo nº 004/2022 – Processo nº 2018020465, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo tipo Minivan – 07 lugares, junto a Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A – EBEC, a fim de atender este Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designada a servidora **Edenilze Alves Ferreira Dias**, Matrícula 12252, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 3º. Esta Portaria anula a Portaria 001/2019/ANGRAPREV, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XV – nº 983, de 08 de janeiro de 2019, às págs. 4 e 5.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **28 de dezembro de 2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022044889 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **GRACIELA ESTHER MENDES ARIAS**, Docente II, Matrícula 3621, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S.A.

TERMO ADITIVO Nº: 004/2022 ao Contrato nº 001/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato de Locação de veículo automotivo de sete lugares, para utilização neste Instituto.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 51.381,96 (Cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta 24.2401.04.122.0204.2173.33903999.18001111 e ficha 20231248, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 15/2022 no valor de R\$ 51.381,96 (Cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizada pela Diretora Presidente do ANGRAPEV – Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 006/2023, constante no Processo Administrativo nº 2018020465.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 005/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo Nosso Som, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 474/2022/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 128/2022 – GSH – Gustavo da Silva Hard – SUCON e despacho do Assessor Jurídico citado acostado à página 46, convalidando a publicação tardia.

I – N.º DO PROCESSO: 2022046970

II – CREDOR: PABLO DAVI GONÇALVES DOS SANTOS

III – CPF: 161.787.047-12

IV – ENDEREÇO: Rua Lincoln Correia da Silva, nº 159, Morro

da Carioca, Angra dos Reis/RJ. CEP: 23.902-300.

V – OBJETO: Contratação de apresentação do Grupo Nosso Som, representado por Pablo Davi Gonçalves dos Santos, no aniversário de Angra dos Reis, na Avenida Ayrton Senna (Praia do Anil), no dia 05/01/2023.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 05/01/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 19/25.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 31/34.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022046970.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.33903699.10010000, Ficha nº 20221824 e Empenho nº 5052.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022046970, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de PABLO DAVI GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 161.787.047-12, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666

de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES

SECRETARIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº-12.886,
DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 030/2023/SCP, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 12 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, em substituição as novas vagas abertas, decorrentes de pedidos de substituições, exonerações ou faltas, os seguintes servidores:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TITULAR: Bruno Teixeira Marques Penteado

SUPLENTE: Camille Gomes Dourado

TITULAR: Luiz Alberto da Fonseca

SUPLENTE: Alonso de Oliveira

TITULAR: Rosângela Francisco

SUPLENTE: Ricardo Natal Bruno

TITULAR: Luciana Peres Barga Praça

SUPLENTE: Arlindo Pinheiro de Lacerda

TITULAR: Eveline Andrade da Silva

SUPLENTE: Douglas Lopes da Silva

TITULAR: Bianca dos Santos Pacheco Correa

SUPLENTE: Luis Gustavo Oliveira Valente

TITULAR: Moacir Moreira Saraiva

SUPLENTE: Valdezania Soares da Silva

TITULAR: Fabiano Costa do Rozário

SUPLENTE: Raphael Ladislau Rodrigues

TITULAR: Carlos Eduardo Laranjeiras

SUPLENTE: Júlia Vitorino da Silva

TITULAR: Maycon Renan C. A. da Paixão

SUPLENTE: Martha Myrrha Ribeiro Soares

REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TITULAR: Priscila Oliveira da Silva Dantas

SUPLENTE: Ethel Dora do Amaral Duveen

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EVENTOS

TITULAR: Zélio do Nascimento F. Neto

SUPLENTE: Júlio César Mesa Riquelme

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DA 44ª EDIÇÃO DA PROCISSÃO MARÍTIMA DE ANGRA DOS REIS

A Secretaria de Cultura e Patrimônio, pela presente, faz saber o Resultado final da classificação das embarcações participantes da 44ª Edição da Procição Marítima de Angra dos Reis, no dia 1º de janeiro de 2023, durante a programação oficial do FIM DE ANO DAS CORES EM ANGRA, conforme segue:

ALEGORIA:

- 1 lugar: Parque dos Dinossauros, Angra Play 30 pontos
2 lugar: arraia em alto mar - são João na procissão 30 pontos
3 lugar Pelé o Rei do Futebol - Galera d Rock 30 pontos
Critério de desempate - Presidente do Júri Gominho

ANIMAÇÃO:

- 1 lugar Homenagem à Marília Mendonça - Nightboys 30 pontos
2 lugar Signos do Zodíaco - Olha a Onda 30 pontos
3 Lugar Festa das Cores Turma do Goró 30 pontos
Critério de desempate - Presidente do Júri Gominho

ORIGINALIDADE:

- 1 lugar Assombrando o Mar de Angra - virou zueira 29,8 pontos
2 lugar Jurassic Park no Paraíso - Extravasa Boat 28,8 pontos
3 lugar Las Vegas Bradock Boat 28,8 pontos
Critério de desempate - Presidente do Júri Gominho

LANCHA:

- 1 lugar angra Paraíso tropical - turma do agito 30 pontos
2 lugar não chores por mim Argentina 29 pontos

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 025/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.166, de 27 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR LUCAS DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº 191.103, para o Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Executivos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 11 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE

**DECRETO Nº 12.887,
DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de proteção e preservação do Convento São Bernardino de Sena,

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidos a utilização e soltura de fogos de artifício nos eventos públicos e religiosos dentro do Convento São Bernardino de Sena e em seu entorno, no intuito de prevenir riscos e danos ao prédio e suas ruínas, visando assim sua plena conservação, tendo em vista esse ser um Patrimônio Tombado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO





Justiça determina, e Prefeitura começa a desocupar Lote 8

Terreno em frente ao HMAR será devolvido para a Companhia Docas do RJ até o dia 19 de janeiro

A Prefeitura começou a desocupar o terreno localizado em frente ao Hospital Maternidade de Angra dos Reis (HMAR), antiga Santa Casa. A ação atende a decisão da Justiça Federal, que determinou a devolução do imóvel à Companhia Docas do Rio de Janeiro.

O imóvel, conhecido como Lote 8, tem cerca de 60 mil metros quadrados e atualmente abriga um estacionamento, que será desativado até o próximo dia 19 de janeiro. A partir do dia 20, conforme acordo entre Prefeitura e Docas validado pela Justiça, o espaço voltará a ser de uso exclusivo

do órgão federal.

A Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito deu início à remoção de sucatas de automóveis com pendências judiciais. Esses bens estão sob responsabilidade da 166ª Delegacia de Polícia e serão levados para o depósito público municipal, na Japuiba.

A Prefeitura alerta que, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, estacionar veículo de maneira irregular é infração grave, com cinco pontos na carteira e multa de R\$ 195,23.